

**EDITAL Nº 10/2023 DE CONVOCAÇÃO
DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO COMITÊ TIJUCAS E BIGUAÇU
MANDATO 2022-2024**

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO TIJUCAS, RIO BIGUAÇU E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Tijucas e Biguaçu, instituído pelo Decreto Estadual nº 836 de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral suplementar para preenchimento dos cargos de Vice-Presidente e Secretário Executivo referente ao mandato 2022-2024, com as orientações aqui descritas.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos de Vice-Presidente e Secretário Executivo referente ao mandato 2022-2024 será realizada durante a 59ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê Tijucas e Biguaçu, no dia **23/08/2023**, no Auditório da Univali, sito à Rua Pará, 315, bairro Universitário, Tijucas, SC, com primeira chamada às 14h, com cinquenta por cento mais um das organizações-membro e em segunda e última chamada, às 14h30min, com um terço das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na 57ª Assembleia Geral Extraordinária, conforme Resolução Nº 16 de 03 de julho de 2023, assim constituída:

- a) Presidente: Vivian Cionek - CPF: 049.314.899-07
- b) 1ª Secretária: Débora Brasiliense Ferreira – CPF: 047.085.999-78
- c) 2ª Secretária: Cleide Enderle – CPF: 526.630.279-87

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até às 23h59min do dia **04/08/2023**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: **vivian.cionek@univali.br**.

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Tijucas e Biguaçu que constam na chapa devidamente inscrita perante à Comissão Eleitoral.

2.4 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Vice-Presidente e Secretário Executivo e ser acompanhado de termo de anuência (Anexo 03).

2.5 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.6 Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução Nº 16 de 03 de julho 2023, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.7 No dia **11/08/2023** será publicada a lista das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>.

2.8 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até às 23h59min do dia **16/08/2023** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail **vivian.cionek@univali.br**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **21/08/2023** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista das chapas homologadas, após julgamento de recursos em primeira instância, se assim houver, será publicado no dia **21/08/2023**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>.

3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas, será publicado no dia **24/08/2023**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Tijuças e Biguaçu.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

4.2 A eleição será realizada durante a 59ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **23/08/2023**, conforme disposto no item 1.1 deste edital.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, durante a Assembleia Geral que ocorreu a eleição, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Tijucas e Biguaçu no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas> no dia **24/08/2023**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até às 23h59min do dia **31/08/2023** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail **vivian.cionek@univali.br**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **12/09/2023** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **12/09/2023**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>, por meio de deliberação aprovada pela 60ª Assembleia Geral do Comitê Tijucas e Biguaçu, em até 48 horas após a sua realização.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Tijucas e Biguaçu.

Tijucas (SC), 04 de julho de 2023.

Danilo da Silva Funke
Presidente Comitê Tijucas e Biguaçu



ANEXO 01

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA PRESIDÊNCIA
E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ TIJUCAS E BIGUAÇU
MANDATO 2022-2024**

| Atividade | Data | Local |
|---|----------------------------|---|
| Publicação do Edital | 04/07/2023 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas |
| Período de inscrições de chapas candidatas | 05/07/2023 a 04/08/2023 | E-mail vivian.cionek@univali.br |
| Divulgação da lista das chapas homologadas | 11/08/2023 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas |
| Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas | 11/08/2023 a 16/08/2023 | E-mail vivian.cionek@univali.br |
| Divulgação da lista das chapas homologadas, após julgamento de recursos em primeira instância | 21/08/2023 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas |
| Realização da eleição durante a 59ª Assembleia Geral Ordinária | 23/08/2023 | Auditório da Univali, sito à Rua Pará, 315, bairro Universitário, Tijucas, SC |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas | 24/08/2023 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas |
| Posse da chapa eleita | 23/08/2023 | Auditório da Univali, sito à Rua Pará, 315, bairro Universitário, |

| | | |
|--|--|---|
| | | Tijucas, SC |
| Divulgação do resultado final do processo eleitoral | 24/08/2023 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas |
| Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas | 24/08/2023 a 31/08/2023 | E-mail vivian.cionek@univali.br |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas | 12/09/2023 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas | Até 48 horas após a realização da 60ª Assembleia Geral (com data ainda não definida) | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas |

ANEXO 02

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA
À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ TIJUCAS E BIGUAÇU MANDATO 2022-2024**

Município XX (SC), __ de _____ de 20XX

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do COMITÊ DE
GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO TIJUCAS, DO RIO BIGUAÇU E
BACIAS CONTÍGUAS

Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições suplementares na 59ª
Assembleia Geral Ordinária de **23/08/2023**, conforme Edital de Convocação do
Processo Eleitoral Suplementar do Comitê Tijucas e Biguaçu.

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos
componentes da chapa.

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo e de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)

**CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DA PRESIDÊNCIA E
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ TIJUCAS E BIGUAÇU
MANDATO 2022-2024**

| VICE - PRESIDENTE | | | | |
|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Nome do Candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | Usuários | População Bacia | Órgãos Federais e Estaduais |
| | | | | |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | | | | |
| Nome do Candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | Usuários | População Bacia | Órgãos Federais e Estaduais |
| | | | | |

**AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA À INCLUSÃO DE NOME EM
CHAPA ELEITORAL SUPLEMENTAR DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA
DO COMITÊ TIJUCAS E BIGUAÇU
MANDATO 2022 A 2024**

.....(NOME DO SOLICITANTE).....(QUALIFICAÇÃO), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em, representante titular da organização membro do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XX..... (NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA).....pertencente ao Segmento, manifesto anuência a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (VICE PRESIDENTE ou SECRETÁRIO EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições suplementares da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Tijucas e Biguaçu, Mandato 2022 – 2024, designada para ser realizada no dia 23 de agosto de 2023, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município XX, XX de XXX de 20XX.

(assinatura)

(Nome completo do candidato)

ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS
AO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO COMITÊ TIJUCAS E BIGUAÇU – MANDATO 2022 A 2024**

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, que concorre ao cargo de em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Tijucas e Biguaçu para o mandato 2022 a 2024, apresento recurso em (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à(*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)